

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET/SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE) CONFORME EDITAL DE APROVAÇÃO n. 10 de 23 de Julho de 2018.

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2020

PROCESSO SELETIVO DE ACADEMICOS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA

Processo Seletivo do PET/Saúde Interprofissionalidade: reorientação da formação profissional como estratégia de fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade – 2019/2021

SELEÇÃO DE ACADEMICOS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA DA UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - CAMPUS Santo Ângelo/2019-2021.

O coordenador do Programa Pet/Saúde Interprofissionalidade da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) - Campus Santo Ângelo, no uso de suas atribuições e de acordo com as normas institucionais, torna público que estarão abertas as inscrições de candidatos às vagas de acadêmicos bolsistas e cadastro de reserva dos cursos de Psicologia e Educação Física, respectivamente, **no período de 12 de junho a 17 de junho de 2020, inscrição via google formulários link: <https://forms.gle/dWtxLKaeXanCoWf29>** .

1. O PROGRAMA:

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso de suas atribuições, e considerando os termos das Portarias Interministeriais MS/MEC nº 421 de 3 de março de 2010; da Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010 e do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2.011, apresentou convocação pública para apresentação de propostas com vistas à seleção de projetos de Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET/Saúde Interprofissionalidade edital nº 10 de 23 de julho de 2018.

O programa PET/Saúde Interprofissionalidade tem como objetivo: promover a integração ensino-serviço comunidade com foco no desenvolvimento do SUS, a partir dos elementos teóricos e metodológicos da Educação Interprofissional (EIP), com vistas a implementar os projetos político-pedagógicos dos cursos de graduação da área da saúde nessa abordagem.

O candidato(a) aprovado(a) desenvolverá atividades em um dos 6 grupos PET/Saúde Interprofissionalidade, que contemplam a educação, a pesquisa, a extensão e a assistência.

O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (Bolsa CNPq).

2. DAS VAGAS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas e cadastro de reserva, distribuídas conforme quadro que segue:

GRUPOS-PET-Saúde Interprofissionalidade	VAGAS PARA ACADÊMICOS BOLSISTAS	
	Curso	nº de vagas
	Psicologia	3
	Educação física	Cadastro de reserva (CR)
	TOTAL	3 vagas + CR

2.3 Inicialmente, serão chamados 3 bolsistas, os demais ficarão para uma lista de cadastro de reserva e poderão ser chamados ao longo do desenvolvimento do projeto.

Para candidatar-se ao programa Pet/Saúde Interprofissionalidade-URI-Campus Santo Ângelo/2018-2019 o acadêmico deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado nos cursos de Educação Física e Psicologia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI - CAMPUS de SANTO ÂNGELO, RS.

II. Ter disponibilidade de tempo para, no período de junho de 2020 a março de 2021, dedicar, pelo menos 20 (vinte) horas semanais, às atividades do Pet/Saúde Interprofissionalidade da - URI - Campus de Santo Ângelo/2018-2019, distribuídas em: planejamento e avaliação das atividades, desenvolvimento atividades de educação, pesquisa, extensão e assistência nos cenários de prática, participação em reuniões com tutores e preceptores e bolsistas. As atividades de práticas orientadas com os preceptores deverão contemplar no mínimo 08 horas semanais, já incluso nas 20 horas de dedicação.

III. Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar (Impresso direto do Portal do Aluno);

IV. Não ter sido reprovado durante os semestres cursados em mais de duas disciplinas.

2.4 As atividades de pesquisa mencionadas deverão ser obrigatoriamente relacionadas à produção e disseminação de conhecimentos relevantes para a atenção em saúde.

2.5 O aluno bolsista do PET/Saúde Interprofissionalidade não poderá acumular mais de uma bolsa remunerada de pesquisa ou extensão, tais como PIIC-URI, PIBIC-CNPQ, Extensão-URI, ou qualquer outra bolsa de pesquisa ou extensão remunerada.

2.6 O aluno não poderá ter vínculo empregatício.

2.7 As bolsas de iniciação ao trabalho tem vigência de julho de 2020 a março de 2021.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As Inscrições serão realizadas no período de 12 de junho a 17 de junho de 2020, via link do google formulários, mediante a apresentação dos documentos:

I. Preenchimento da ficha de inscrição – Google Formulários (link: <https://forms.gle/dWtxLKaeXanCoWf29>), atendendo a todas as informações perguntadas.

II. Histórico escolar completo e atualizado contendo aprovações e/ou reprovações (pode ser

impresso direto do Portal do Aluno, anexar no google formulários no espaço indicado).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO:

I. Realizar todas as atividades definidas no Programa, segundo orientações do Tutor e Preceptor, zelando pela qualidade acadêmica do PET/Saúde Interprofissionalidade - URI-Campus Santo Ângelo/2019-2021;

II. Manter bom rendimento no curso de graduação;

III. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo, fazendo “referência” à sua condição de aluno do PET Saúde Interprofissionalidade - URI-Campus Santo Ângelo (2019/2021) nesses trabalhos; cada acadêmico Bolsista deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos estudos e pesquisas nos seminários de iniciação científica e extensão (SIIC) da URI e/ou em outros eventos de interesse sob a orientação dos Preceptores e Tutores acadêmicos.

5. DAS ATIVIDADES DO ACADÊMICO BOLSISTA

5.1. Os estudantes bolsistas e não bolsistas do PET-Saúde Interprofissionalidade participarão das seguintes atividades:

a) reuniões periódicas do projeto de pesquisa ao qual estiver vinculado;

b) reuniões periódicas de integração dos projetos de pesquisa (grupo de aprendizagem tutorial);

c) grupo de estudos teórico-metodológicos com apresentação de textos indicados por preceptores e/ou docentes orientadores;

d) revisão sistemática da literatura científica e produção de textos;

e) planejamento de estratégias metodológicas e das etapas de trabalho de campo;

f) produção de diário de campo, com registro sistemático de vivências;

g) elaboração dos instrumentos de coleta de dados;

h) aplicação de instrumentos para a coleta de dados;

i) organização de banco de dados;

j) produção e apresentação de trabalhos acadêmicos (relatórios, resumos, artigos científicos, relatos de experiência, entre outros), fazendo referência à sua condição de estudante do PET/ Saúde Interprofissionalidade nesses trabalhos;

k) organização e realização de atividades de extensão vinculadas aos serviços de saúde que constituem cenários de práticas e território de abrangência do PET-Saúde Interprofissionalidade.

l) cumprir com as exigências estabelecidas na Declaração de Compromisso do PET-Saúde.

5.2. Os estudantes bolsistas e não bolsistas deverão apresentar um trabalho de conclusão de participação no PET/Saúde sob o formato de artigo científico ou relato de experiência.

5.3. Os estudantes bolsistas e não bolsistas que participarem integralmente das atividades acima descritas farão jus a um certificado de participação no PET/Saúde Interprofissionalidade a ser emitido pela URI – Campus de Santo Ângelo.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será realizado mediante avaliação do candidato(a) em relação a:

6.1. Ficha de inscrição identificada (Formulário do Google).

6.2. Histórico escolar (anexado a plataforma);

6.3. Entrevista;

6.3.2. As entrevistas serão realizadas no dia 18 e 19 de junho de 2020, conforme agendamento proposto pela comissão de seleção, formada por Tutores do PET/Saúde Interprofissionalidade, as mesmas serão realizadas por videoconferência via Google meet.

6.4. O resultado final será divulgado a partir do dia 24 de junho no site www.santoangelo.uri.br. e nas redes sociais dos cursos de psicologia e educação física.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será feita de acordo com a Prova, Avaliação do histórico escolar e do desempenho na entrevista obtida pelo participante.

7.2. Critérios de avaliação da entrevista:

<i>Itens de Avaliação</i>	Pontuação (atribuir 0 a 10 a cada item)
Conhecimentos gerais sobre o Sistema único de Saúde (SUS)	
Conhecimento geral sobre o trabalho PET/Saúde Interprofissionalidade.	
Conhecimento organizacional da Universidade	
Competências comunicativas	
Competências sociais e culturais	
Competências comportamentais	
Disposição para trabalhar em equipe	
Capacidade integradora e capacidade de trabalho interdisciplinar	
Projeto de vida acadêmica	
Disponibilidade de tempo para o trabalho	
Resultado final (média dos itens avaliados)	0-10

7.3. Nota final da avaliação (pesos):

I – Média final das notas das disciplinas do histórico (Peso 1) e pontuação máxima de 10 pontos. O candidato que somar mais de 2 reprovações estará automaticamente desclassificado.

II - Entrevista (Peso 2) e pontuação máxima de 10 pontos;

7.4. O resultado final será obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Nota Entrevista} \times 2) + \text{Média das notas do histórico escolar}}{3}$$

7.5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0.

7.6. Os candidatos aprovados mas que não alcançarem a classificação para as bolsas poderão participar como bolsistas voluntários.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I. Média das notas do histórico escolar; disponibilidade de tempo para atuar no Programa;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - O acadêmico será desligado do Programa diante das seguintes situações:

I - conclusão, suspensão e trancamento de matrícula;

II - abandono do curso de graduação;

III - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do programa;

IV - desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor.

VI – na vacância de acadêmico bolsista, por quaisquer dos motivos mencionados neste edital, a vaga será ocupada por acadêmico aprovado no presente processo seletivo (cadastro de reserva).

9.2. A Coordenação do PET/Saúde/URI/Campus Santo Ângelo/2019-2021 atualizará mensalmente a lista de acadêmicos junto ao Ministério da Saúde por meio do Sistema de Gerenciamento do PET/Saúde – podendo realizar o desligamento do acadêmico a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

9.3. Ao se inscrever nesta seleção, o candidato concorda com as normas estabelecidas no presente Processo Seletivo e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET/Saúde Interprofissionalidade - URI-Campus Santo Ângelo/2019-2021.

9.4. Para maiores informações para sobre o que é o PET- Saúde Interprofissionalidade publicado nº 10 de 23 de julho de 2018, que pode ser acessado no Link que segue:

[http://portal.imprensanacional.gov.br/materia/-](http://portal.imprensanacional.gov.br/materia/)

[/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/33889041/do3-2018-07-24-edital-n-10-23-de-julho-](http://asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/33889041/do3-2018-07-24-edital-n-10-23-de-julho-)

[2018-selecao-para-o-programa-de-educacao-pelo-trabalho-para-a-saude-pet-saude-interprofissionalidade-2018-2019-33889037](#)

9.5. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Pet/Saúde Interprofissionalidade - URI-Campus Santo Ângelo - 2019-2020.

Santo Ângelo, 10 de junho de 2020.

Prof. Dr. Tiago Bittencourt de Oliveira
Coordenação do PET/Saúde Interprofissionalidade 2019/2021.